



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 1014, DE 19 DE JUNHO DE 2009


Denomina a Rua localizada entre a Rua Diretora D. Tuniquinha e a Rua Cuiabá, no bairro Novo Horizonte, na cidade de Bom Jesus da Penha, de IRACI RODRIGUES DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, ADENIO SIQUEIRA DANZIGER sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua localizada no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Bom Jesus da Penha, entre a Rua Diretora D. Tuniquinha e a Rua Cuiabá, passa a ser denominada "Rua Iraci Rodrigues da Silva"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 19 de Junho de 2009.


Adenio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

